



**CERTIFICADO DE REFERENCIA NACIONAL PARA CAPÍTULOS
GABINETE NACIONAL
EDITAL Nº 001/GN/2008-2009 – 18 DE MARÇO DE 2009**

O Gabinete Nacional da Ordem DeMolay 2008/2009 visando premiar e incentivar os Capítulos que cumprem com todas as normas administrativas previstas nas Leis da Ordem DeMolay e realizam projetos sociais de destaque em suas regiões administrativas, torna público o Edital contendo as regras e regulamentos do **CERTIFICADO DE REFERENCIA NACIONAL PARA CAPÍTULOS**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Certificado de Referencia Nacional para Capítulos será regido por este edital.
- 1.2 O Certificado de Referencia Nacional para Capítulos visa estimular todos os Capítulos do Brasil a desenvolverem seus trabalhos Administrativos, Ritualísticos e Sociais cada vez melhor, contemplando assim com o aperfeiçoamento da nossa Instituição.
- 1.3 A premiação se dará pelas seguintes etapas:
 - 1.3.1 Recebimento dos documentos exigidos por este edital, avaliação dos dados recebidos, divulgação dos resultados e por fim, a entrega das premiações.

2 DA BANCA JULGADORA

- 2.1 A BANCA JULGADORA do CRN-Cap. será composta pelos irmãos e tios que serão nomeados pelo Gabinete Nacional.
- 2.2 O Presidente da Banca Julgadora poderá nomear membros a fim de prestarem auxílio durante a avaliação, na condição de auxiliares.

3 DAS EXIGENCIAS PARA O RECEBIMENTO DO CRN-Cap.

- 3.1 O Capítulo deve estar regular perante o seu Grande Conselho Estadual e ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil.
 - 3.1.1 O Capítulo deverá enviar junto a documentação um Ofício do seu Grande Conselho Estadual ratificando a sua regularidade no ano de 2009, juntamente com a Nominata e o Calendário da Gestão 2009.1, a relação do Conselho Consultivo e os seguintes relatórios: Secretaria (contendo os ofícios expedidos e recebidos em 2008.2 e 2009.1), Hospitalaria (contendo a relação dos valores arrecadados para fins filantrópicos e suas respectivas doações em 2009.1), e Tesouraria (contendo a movimentação financeira do Capítulo em 2009.1).
- 3.2 O Capítulo deverá enviar, ainda, ao Gabinete Nacional a descrição e a comprovação das seguintes atividades:
 - 3.2.1 Dias Obrigatórios (Dia Devocional e Dia das Mães) no período 2009.1.
 - 3.2.2 Cerimônia Magna de Iniciação.
 - 3.2.2.1 Pelo menos uma Cerimônia no período 2008.2.
 - 3.2.2.2 Deverá ser enviada a relação dos DeMolays Iniciados nestes períodos.
 - 3.2.3 Cerimônia Magna de Elevação.
 - 3.2.3.1 Pelo menos uma Cerimônia no período 2008.2.
 - 3.2.3.2 Deverá ser enviada a relação dos DeMolays Elevados nestes períodos.
 - 3.2.4 Atividade Esportiva
 - 3.2.4.1 Evento que incentive a prática do esporte entre os membros do Capítulo e outras pessoas da sociedade.



3.2.5 Atividade Filantrópica

3.2.5.1 Evento que incentive a prática da Cortesia com pessoas que necessitam de auxílio.

3.3 A descrição e a comprovação das atividades serão feitas por meio de Relatórios (assinados pelos responsáveis dos eventos), fotos (com data ou assinados pelo PCC), vídeos e outros registros.

3.4 O Capítulo deverá ter participado do Projeto CENSO DeMOLAY 2009 preenchendo corretamente os formulários para Capítulo.

3.4.1 Pelo menos cinco membros do Capítulo deveram ter participado CENSO DeMOLAY 2009 preenchendo corretamente os formulários individuais.

3.5 O Capítulo deverá enviar todos os documentos que registrem outras atividades realizadas no período 2008.2 e 2009.1, assim como, atividades de destaque durante outros períodos.

3.6 Os documentos deverão ser enviados até a data máxima via sedex para o endereço; Rua Germana Ferreira de Jesus, 79 – Bairro São Francisco – Campo Grande / MS – CEP.: 79009-740. Aos cuidados de Paulo Estevão Massuda Mendonça.

4 DAS FASES DO CRN-Cap.

4.1 O CRN-Cap. seguirá as seguintes etapas:

DATA	CONOGRAMA	LOCAL
02/05/2009	Início do recebimento dos projetos via SEDEX.	Endereço supracitado
31/05/2009	Término do prazo para envio via SEDEX.	Endereço supracitado
13/07/2009	Divulgação dos resultados finais.	www.gabinetenacional.org
18/07/2009	Entrega das Premiações.	5º CNOD – Salvador/BA

4.2 As datas previstas deverão ser rigorosamente respeitadas sob pena de exclusão do projeto que não for enviado na data prevista.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Todos os Capítulos terão seus documentos avaliados pela Comissão Julgadora.

5.2 A Comissão julgadora analisará todo e somente o material enviado, não podendo agir *ex-officio*.

5.3 Serão aceitos como material probatório o projeto formal, bem como notícias, fotos, documentos que comprovem de fato a realização e execução da atividade.

5.4 Todos os Capítulos que possuírem membros na Comissão Julgadora estão automaticamente fora da disputa.

5.5 Em caso de empate a decisão final será do Mestre Conselheiro Nacional.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Os Capítulos que cumprirem com todas as exigências apresentadas por este Edital irão receber o Certificado de Referência Nacional para Capítulos – CRN-Cap.

6.2 Os três Capítulos que mais se destacarem dentre os que forem agraciados com o CRN-Cap. serão certificados com títulos diferenciados:



- 6.2.1 CRN-Cap. Ouro – Representa o Capítulo N° 1 do Brasil.
- 6.2.2 CRN-Cap. Prata – Representa o Capítulo N° 2 do Brasil.
- 6.2.3 CRN-Cap. Bronze – Representa o Capítulo N° 3 do Brasil.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O Envio dos documentos pelos Capítulos implicará a aceitação das normas para o Certificado de Referência Nacional para Capítulos.
- 7.2 Os Capítulos deverão observar rigorosamente o edital publicado.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.
- 7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

PAULO ESTEVÃO MASSUDA MENDONÇA

Mestre Conselheiro Nacional

JOSÉ TORRES COURA NETO

Secretário Nacional